



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 733, de 07 de novembro de 2012.

Autoriza a alteração das metas financeiras de despesas dos Programas e Ações do PPA, da LDO e a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2012.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2012 (aprovado pela Lei nº. 677/2011), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) e um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.054,00 (sessenta mil e cinquenta e quatro reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0600	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde Para Todos	
Ação	2.057	Manutenção do Consórcio SAMU - CIRUSPAR	
Fonte	01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
10.302.0011.2.057 – Manutenção do Consórcio SAMU - CIRUSPAR			
3.3.71.41		Contribuições	50,00
4.4.72.52		Equipamentos e Material Permanente	20,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 70,00.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde para Todos	
Ação	2.019	Manutenção das Atividades do FMS	
Fonte	01303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	
10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do FMS			
3.3.90.32		Material, Bem ou Serviço P/Distr. Gratuita	20.000,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	06	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11	Saúde para Todos	
Ação	2.019	Manutenção das Atividades do FMS	
Fonte	03496	Superávit – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do FMS			
3.3.90.30		Material de Consumo	54,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 60.054,00.

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias e o superávit financeiro de recursos da saúde referente ao exercício de 2011 conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2011:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
UNIDADE GESTORA	02 – fundo Municipal de Saúde	
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO		54,00

TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 54,00.



Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES: UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	22	Habitações Urbanas	
Ação	1.005	Habitação Urbanas	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente	
16.482.0022.1.005 – Habitação Urbanas			
4.4.90.51		Obras e Instalações	10.070,00
4.4.90.61		Aquisição de Imóveis	50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 60.070,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2012, constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 621/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 07 de novembro de 2012.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal